

Decreto-lei nº 53
de 21/12/45

Decreto-lei nº 53

O Prefeito Municipal de Schaporia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, nº 1, do decreto-lei federal nº 1302 de 8 de abril de 1939, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), digo,

Artigo 1º - fica a Prefeitura Municipal autorizada a executar, por administração direta, as obras de instalação do serviço telefônico entre este Município e o de Marília, de acordo com o orçamento, os desenhos e o projeto apresentados pela Inspectoria dos Serviços Públicos do Estado, constantes do processo nº 4711/45, do Departamento das Municipalidades.

Artigo 2º - O fim de ocorrer as despesas com a execução do disposto no artigo anterior, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros)

§ único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Schaporia, 25 de dezembro de 1945

O Prefeito Municipal

Ricardo Fontana

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 25 de dezembro de 1945

O Secretário Contador

Luiz F. de S. G.